



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

Processos nº 4803/2022
Pregão Presencial nº 65/2022

O **Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, **Sr. DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 03.353.258/0001-60**, com sede Avonica: Imperatriz Leopoldina, nº 1.248, cj. 508, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, CEP: 05305-002, por seu representante legal, Sr. Alberto Fernando Fontolan, inscrito no CPF nº 128.132.398-52, e na Carteira de Identidade nº 14.230.552-2, Telefone (11) 3873-9973, Site: www.belabru.com.br e a.i.t.belabru@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. **65/2022** publicada no DIO-ES do dia 08/11/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 21/10/2022, e a respectiva homologação conforme fls. 219, do Processo Administrativo nº 4803/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Presencial Nº 65/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº 4803/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes a compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e inalteráveis.

2.3 - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde do orçamento vigente.



CLAUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 – Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 – Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 – O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo ao Fundo Municipal de Saúde promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 – O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 – Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 – liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços,

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 26 de Novembro de 2022.

DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal (Gestor)
Contratante

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ-MF sob o nº 03.353.258/0001-60
Contratado

Fiscal do Contrato: Pedro Schimith Neto
Matrícula: 8625
Telefone: 27 9.9900-8969
E-mail: fmsaude01@gmail.com
Cargo/Função: Motorista

Fiscal do Contrato: Vanderson Motta Rocha
Matrícula: 11614
Telefone: 27 9.9509-4118
E-mail: vando.cbarra@gmail.com
Cargo/Função: Gerente Executivo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1.61.01.0077-5	UND	Fora		0,000	01,0000	342.000,00	342.000,00

Veículo Unidade Móvel Saúde

1 - INSTALANTES CABINE DO MOTORISTA SALA DE ATENDIMENTO CLÍNICO SALA MULTIUSO 2 - CUSTOMIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ATUAR EM REDE PÚBLICA DE ENERGIA; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO 220V E 230V; REVESTIMENTO TÉRMICO; ISOLAMENTO TÉRMICO; TETO E LATERAIS; ASSOALHO: REVESTIMENTO VINÍLICO (COR A DEFEINIR) INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO "ESPELHO PARA UNIDADE MÓVEL" MOBILIÁRIOS PERSONALIZADOS REVESTIDOS LE FOMICA: ROTEADOR COM MODEM 4G; BANCO MOCHO PARA AS SALAS DE ATENDIMENTO; DIVISÓRIA ENTRE OS COMPARTIMENTO INTERNO DA UNIDADE; MACA DE ATENDIMENTO CLÍNICO, CADEIRA DE COLETA; Características do Veículo: Unidade móvel de saúde (suporte básico e/ou avançado de vida) com as seguintes características Veículo tipo fiação com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km - ano de fabricação atual), air-bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (a.b.s) Nas quatro rodas, fabricação do ano da contratação, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de suporte básico ou avançado de vida, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: freios abs nas quatro rodas, e corretor de frenagem, e controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. Especificações do veículo: dimensões: comprimento total mín. 5.000mm e máx. De 7.000mm (conforme descrito na nbr - abnt 14.561/2000); distância mín. Entre eixos 3.520mm; capacidade mín. De carga após a transformação 770kg (conforme descrito na nbr - abnt 14.561/2000); comprimento mín. Do salão de atendimento de 3.100mm; altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) 2.800mm (conforme descrito na nbr - abnt 14.561/2000); altura interna mín. Do salão de atendimento após adaptações 1.800mm; largura externa total mín. (incluindo os retrovisores) 2.200mm; dimensões mín. Da zona de carga « altura/largura 1.860mm/1.750mm. Motor: dianteiro 4 cilindros; sobrealimentado, turbocompressor com intercooler; combustível: diesel, potência mín. 130cv; torque mínimo. 30 kgf metro cúbicos; cilindrada mín. 1.99cc; sistema de alimentação: injeção eletrônica; abastecimento de combustível: capacidade mín. 70 litros. Freios: abs nas quatro rodas, e corretor de frenagem, e controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; direção: hidráulica ou direção elétrica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. Transmissão, mín. De 6 marchas à frente e 1 marcha à ré. Equipamentos obrigatórios e acessórios básicos: cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine e do compartimento traseiro, conforme a normatização vigente. O veículo deve estar equipado com limpadores de pára-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios abs nas quatro rodas, e corretor de frenagem, e controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; retrovisor interno: revestimento do banco em tecido que permita a instalação pela fabricante de plástico resistente a intempéries e a assepsia com sabão e álcool 70 por cento. Todos os comandos de acionamento da sirene, garoflex deverão ser no volante, mantendo o layout original; película de proteção solar (insulfum) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; protetor de cárter e câmbio de aço de no mín. 3mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; tomada de 12v, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe abc com capacidade de no mín. 2kg para o compartimento do motorista e 4kg para o compartimento do paciente Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; dois avisos em



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

destaque, com os dizeres: ;não fumar - equipado com oxigênio, e «prender cintos de segurança, na cabina e no compartimento do paciente: corrimão de teto, com pelo menos 152cm de comprimento e sobres saindo no máx. 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136kg nos três eixos. O ensaio do corrimão de acordo com a amd std 009;1); alarme de ré, ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo atender aos requisitos da sae j 994, com desempenho (sae) para tipo c ou b (97db(a) ou 107 de db(a) a 122 cm), ou o contratante deve especificar (ver 8 255) o alarme que se ajuste automaticamente ao nível de ruído ambiental; trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento e demais

Valor Total: R\$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O Presente termo de referência tem como objetivo reunir as condições para aquisição de 01(UM) veículo tipo van adaptado com estrutura referencial para unidade móvel "atendimento clínico e sala multiuso", para atender as demandas de atendimento no interior do município, conforme especificações neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de melhor estruturação do serviço de saúde municipal, por meio da ampliação do atendimento, levando saúde onde estão os usuários do SUS.

Considerando que este município, possui comunidades que distam das unidades físicas em até um raio de 30(trinta) quilômetros.

Considerando que o volume de pacientes que não procuram os serviços de saúde residentes nestas comunidades é grande, não realizando as consultas básicas e ações de procedimentos básicos de saúde.

Considerando esta unidade móvel irá atuar no transporte das equipes para atendimento nestes locais de difícil acesso;

Considerando que a modalidade de Ata de Registro de preços possibilita a secretaria de saúde registrar os preços de uma certa quantidade de veículos, onde o órgão requerente vai ter a viabilidade de atender a uma possível emergência ainda maior que há lá vivida, haja vista que o momento vivenciado por nosso país como também nosso município é um período atípico podendo-se agravar ou não, sendo assim fica o Fundo de Saúde habilitado a solicitar um número de veículo maior para possivelmente suprir toda demanda se assim for necessário.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Conforme Anexo I.

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

Secretaria/Fundo Municipal de Saúde - Hospital municipal de Conceição da Barra Rua Ítalo Benso - Centro - Conceição da Barra, nos horários de 8.00 as 11:00 e de 13:00 as 16:30 horas

5 - PRAZO DE ENTREGA

Até 90(noventa) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

Página 6 de 7



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO BEM E FISCAL DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento deste material bem como o Fiscal do contrato será o funcionário: PEDRO SCHINITH NETO Mat. 8.625, email: fmsaude01@gmail.com

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor será verificado pelo setor de compras

8 – RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega.

O recurso para pagamento será:

Unidade Orçamentário

**FORTE RECURSOS PROPRIOS DA SAÚDE
OU EMENDA PARLAMENTAR
ANEXO**

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar a Secretaria Municipal de Saúde o veículo, devidamente registrado e licenciado; Conforme características e especificações constantes neste termo de referência, o veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito;

/ a quilometragem do veículo unidade móvel de saúde será zero quilômetro;

Suprir as imobilizações dos veículos por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra responsabilidade da Contratada, com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas no termo de referência, com tanque de combustível cheio e no prazo máximo de 02 (duas) horas, de forma que não haja descontinuidade da utilização;

11- DAS PENALIDADES

A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993, a saber.

Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Saúde e demais secretarias;

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por centos) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega da Apolice ou recusa na execução dos serviços objeto deste termo.

Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Saúde e demais secretarias por um período de até 02 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 02 (dois) anos.

Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº 8.666/1993;

Página 6 de 7





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Saúde e demais secretarias após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Saúde e demais secretarias, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Sr. Paulo Cesar Oliveira após conferencia dos veículos irá fornecer documento com o relatório completo sobre as condições da unidade móvel de saúde no momento da entrega observando se o mesmo está em total acordo com o solicitado neste termo.

Será de obrigação da empresa Contratada entregar a unidade móvel de saúde dentro dos prazos solicitados pelo Gestor do Fundo;

Na entrega da unidade móvel de saúde a Empresa Contratada deverá apresentar todos os documentos legais do veículo; de acordo com o código de trânsito brasileiro, competente ao objeto desta aquisição.